



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**Edital nº 0001/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA  
PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENSINO**

O Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital Prograd nº 050 – Projeto de Ensino, torna público o Edital de seleção de monitores para o projeto de ensino **“Revisão dos conteúdos de Biologia e Química como base de apoio para a compreensão da Bioquímica Estrutural e Metabólica”** sob a coordenação do(a) Professor(a) Cristina Martins e Silva da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus Maruípe.

**I. DOS OBJETIVOS**

O projeto **“Revisão dos conteúdos de Biologia e Química como base de apoio para a compreensão da Bioquímica Estrutural e Metabólica”** tem como objetivo principal contribuir para a diminuição da evasão e reprovação na disciplina de Bioquímica, permitindo um melhor aproveitamento da disciplina pelos estudantes regularmente matriculados nas disciplinas de Bioquímica do Departamento de Ciências Fisiológicas, possibilitando a criação de um ambiente colaborativo e participativo no qual o estudante torna-se o protagonista no seu processo de ensino-aprendizagem, que o permitirá extrapolar a prática de memorização dos conteúdos e avançar em direção à aprendizagem ideal dos conceitos e teorias sempre pautados na sua realidade profissional. Além disso, este projeto permitirá a oportunidade ímpar de iniciação à docência para os tutores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto. A participação dos bolsistas selecionados implicará na aceitação das normas deste Edital.

**II. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA**

O período de execução do projeto será de 03/04/23 a 31/12/23, sendo a bolsa no valor de R\$400,00.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**III. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de (06 a 13 de março de 2023), por meio do envio de documentação ao e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino (cristina.silva@ufes.br).

- a. O candidato deverá **obrigatoriamente** estar matriculado(a) em curso de graduação em **Enfermagem e Obstetrícia, Odontologia, Terapia Ocupacional** da UFES, com carga horária de no mínimo 180h.
- b. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação e ter cursado a disciplina de Bioquímica até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- c. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.
- d. Não acumular, em 2023 bolsa de outros programas tais como: PAEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da Assistência Estudantil.
- e. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino.
- f. Realizar e registrar a participação dos(as) estudantes que frequentarem o projeto de ensino.
- g. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção de materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- h. O processo de seleção dos(as) bolsistas, efetivado pelo(a) coordenador(a) do projeto selecionado, será realizado entre **06 a 17 de março de 2023**.
- i. Para inscrever-se o aluno deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos: Formulário de inscrição do bolsista preenchido e assinado (Anexo I deste edital), cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula e histórico parcial dos(as) estudantes bolsistas, RG, CPF e comprovante de dados bancários que contenha o número da agência e número da conta bancária, impreterivelmente, **no período de 06 a 17 de março de 2023**. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: [cristina.silva@ufes.br](mailto:cristina.silva@ufes.br) (Todos os documentos devem ser identificados com o nome do candidato para facilitar o processo de seleção).
- j. Os bolsistas selecionados/as deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de **27 a 28 de março de 2023**.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto ([cristina.silva@ufes.br](mailto:cristina.silva@ufes.br)) com o assunto '*Inscrição Projeto de Ensino 2023*'. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com carga horária mínima de 180h;
- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas);
- E. Anexo 1 preenchido



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS**

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação (**Enfermagem e Obstetrícia, Odontologia, Terapia Ocupacional**) do Centro de Ciências Fisiológicas, em no mínimo 180h;
- B. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação;
- C. Ter cursado a disciplina de Bioquímica do referido curso;
- D. Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do coordenador;
- G. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- H. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- I. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, podcasts, jogos entre outros);
- J. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- K. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão efetivar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 27 a 28 de março de 2023.

**V. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDOS**

- a. O candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a). Dentro dessa carga horária, dedicar 8 (oito) horas semanais à pesquisa, ao estudo de conteúdos, reuniões e formação com o intuito de ampliar a qualidade das atividades desenvolvidas e 12 (doze) horas aos projetos/estudantes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

- b. O candidato(a) deverá ter disponibilidade de horário nas segundas-feiras, terças-feiras e sextas-feiras (horários das respectivas disciplinas atendidas pelo projeto de ensino) para realização de encontros presenciais para realização do projeto de ensino.

**VI. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) E COLABORAR(A)**

a) Caberá ao coordenador do projeto:

- a. Selecionar o estudante em processo seletivo interno amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- b. Selecionar estudante, com perfil de formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- c. Realizar o processo seletivo para estudantes dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD.
- d. Orientar os bolsistas na execução das atividades inerentes ao projeto;
- e. Acompanhar o desenvolvimento de atividades pelos bolsistas junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.
- f. Acompanhar e testar, mensalmente, a frequência do(s) bolsista(s);
- g. Comunicar o afastamento ou desligamento do(s) bolsista(s);
- h. Atribuir atividades ao(s) bolsista(s) durante o período de recesso acadêmico.
- i. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino.
- j. Solicitar autorização do uso de imagem e voz dos(as) bolsistas que durante os projetos, produzirem vídeos, podcasts entre outros materiais.

b) Caberá aos demais colaboradores do projeto:

- a. Acompanhar a execução das atividades inerentes ao projeto.

**VII. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSITA**

- a. Desenvolver as atividades inerentes ao Projeto de Ensino, conforme descritas no cronograma de execução do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

- b. Cumprir a carga horária prevista no edital, ressalvadas as situações previstas no Art. 13 da Resolução 35/2017-CUn;
- c. Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa;
- d. Registrar suas atividades semanais, conforme solicitado pelo coordenador do projeto.
- e. Confeccionar juntamente com o coordenador do projeto o Relatório Final do referido Projeto de Ensino.

**VIII. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS**

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, mérito acadêmico e nota obtida na disciplina de Bioquímica, descritos a seguir.

**a) Vulnerabilidade socioeconômica:**

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda (per capita familiar) A do estudante que esteja regularmente cadastrado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

**b) Mérito acadêmico**

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento (CR).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**c) Nota na disciplina de Bioquímica**

Será utilizado como critério de pontuação a nota obtida pelos candidatos nas respectivas disciplinas de Bioquímica cursadas de acordo com seu currículo de graduação.

A Pontuação Final (PF) do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,3) + (MA*0,7) + ND-Biq$$

Sendo: **A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e**  
**MA = mérito acadêmico, ND-Biq = nota na disciplina de Bioquímica.**

Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam rendar familiar de até 1,5 salário mínimo per capita.

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI, seguido pelo coeficiente de Rendimento e, por fim, a Faixa de Renda (per capita familiar).

O resultado parcial será disponibilizado até o dia **14 de março de 2023**, e divulgado pela secretaria do Departamento de Ciências Fisiológicas através dos colegiados de curso. Poderá haver pedido **de recurso ao resultado do dia 14/03/2023 até às 12h do dia 15/03/2023, somente por e-mail** para [cristina.silva@ufes.br](mailto:cristina.silva@ufes.br), informando o nome do candidato, número de matrícula e a solicitação de revisão do resultado. O resultado final será disponibilizado no dia **17/03/2023 até às 22h**. Aos alunos selecionados será exigido o envio de documentação complementar referente ao pagamento de bolsa até o dia **26/03/2022**. **Caso a documentação solicitada não seja enviada no prazo previsto, o bolsista estará automaticamente desclassificado.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**IX. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL**

- a. O bolsista será avaliado mensalmente. Caso descumpra algum requisito exigido no item VI deste edital, o bolsista será desligado do projeto e substituído pelos alunos suplentes.
- b. Considerando a finalização do projeto, caberá ao(a) coordenador(a) encaminhar à DAA/PROGAD o Relatório Final, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de ensino, indicando a aprovação do referido projeto.

**X. DA CERTIFICAÇÃO**

- a. Aos bolsistas selecionados serão emitidos certificados de participação no projeto de ensino.
- b. Caberá à DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

**XI. DO PAGAMENTO DE BOLSAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA**

- k. Aos bolsistas selecionados será disponibilizado o pagamento de bolsas conforme descrito abaixo:
  - i. Período de vigência do Projeto: **03/04/23 a 31/12/23**;
  - ii. Valor da bolsa: **400,00 (quatrocentos reais)**;
  - iii. Quantidade de bolsas: **3 (três) bolsas disponíveis.**
  - iv. Para recebimento da bolsa, o aluno bolsista deverá cumprir jornada de 20h/semanais sob a supervisão do coordenador do projeto.
  - v. Os alunos selecionados deverão possuir conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante, ou conta poupança (caso seja poupança, somente na Caixa Econômica Federal). Não será efetuado pagamento em conta conjunta ou de terceiros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**XII. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

**DO CALENDÁRIO (ANO 2023) – Previsto no item 12 do edital**

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas (via portal do aluno)	08 a 17/02/23
Período de Inscrição	06 a 13 de março de 2023
Resultado	14 de março
Período de Recurso	15 de março
Resultado Final	17 de março
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	27 e 28/03/23
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as) bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd	20 a 24/03/23
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd)	29 a 31/03/23
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as)	03 a 06/04/23
Início das atividades dos(as) bolsistas	03/04/23

Vitória, \_08\_\_ de fevereiro\_ de 2023.

**Cristina Martins e Silva**  
Nome do(a) coordenador(a)  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
CRISTINA MARTINS E SILVA - SIAPE 1808073  
Departamento de Ciências Fisiológicas - DCFI/CCS  
Em 08/02/2023 às 12:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/647452?tipoArquivo=O>